JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

203923162

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA**
PROTOCOLO	**203923162 - 24/07/2020**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 29204771433
CNPJ 96.806.658/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204771433 DE 20/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/08/2020

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/08/2020
Certifico o Registro sob o nº 29204771433 em 20/08/2020
Protocolo 203923162 de 24/07/2020
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 636786115300684
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ nº 96.806.658/0001-64

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 08/02/1997, solteira, Empresária, CPF nº 066.360.615-29, Carteira De Identidade nº 9594717, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Curema, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, BRASIL.

JARIO PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/01/1972, casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 704.557.325-15, Carteira De Identidade nº 0536827265, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204771433, com sede Rua 02, Quadra N-22, S/N, Casa, Centro Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.806.658/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULO AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO; COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CAMARÁS DE AR NOVOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

CNAE FISCAL

4530-7/03 - Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
4520-0/01 - Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores
4520-0/03 - Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores
4520-0/04 - Serviços De Alinhamento E Balanceamento De Veículos Automotores
4520-0/06 - Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores
4530-7/05 - Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-De-Ar
4684-2/99 - Comércio Atacadista De Outros Produtos Químicos E Petroquímicos Não Especificados Anteriormente

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
4930-2/03 - Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. CARINE DA GAMA PEREIRA admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 29/07/1996, solteira, Empresaria, CPF nº 063.372.205-79, Carteira Nacional De Habilitação nº 07476236758, órgão expedidor Departamento Nacional De Transito - BA, residente e domiciliada na Rua Estreito, 08, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, BRASIL.

JARIO PEREIRA DA SILVA FILHO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/2002, solteiro, Estudante, CPF nº 066.360.885-67, Carteira De Identidade nº 9594707, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Vila Santana, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

JOAO PEDRO DUARTE PEREIRA SILVA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 16/03/2009, solteiro, estudante, CPF nº 070.075.295-18, Carteira De Identidade nº 9594705, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, BRASIL, representado neste ato por MAE/REPRESENTANTE **SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 28/08/1974, casada em comunhão parcial de bens, Funcionaria Publica, CPF nº 731.325.515-20, Carteira De Identidade nº 743456807, Órgão Expedidor Secretaria De Segurança Publica - BA, endereço: RUA Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000 e por PAI/REPRESENTANTE **JARIO PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/01/1972, casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 704.557.325-15, Carteira De Identidade nº 0536827265, Órgão Expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, endereço: Rua Curemas, 13, Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000 .

SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 28/08/1974, casada em Comunhão Parcial De Bens, Funcionaria Publica, CPF nº 731.325.515-20, Carteira De Identidade nº 743456807, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JARIO PEREIRA DA SILVA, detentor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **JARIO PEREIRA DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$6.000,00 (Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA**, da seguinte forma: Transferência feita em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de o CAPITAL SOCIAL PASSARÁ A SER DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) e foi integralizado em moeda corrente do país, este fica assim distribuído:

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizado.
CARINE DA GAMA PEREIRA, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizado.
JARIO PEREIRA DA SILVA FILHO, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizado.
JOAO PEDRO DUARTE PEREIRA SILVA, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizado.
SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia **AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOBRADINHO-BA.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 230
Acesse em: h

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOBRADINHO-BA, 28 de maio de 2021.

TABELIONATO SOBRADINHO

Amanda Duarte Pereira Silva

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA

TABELIONATO SOBRADINHO

Jario Pereira da Silva

JARIO PEREIRA DA SILVA

TABELIONATO SOBRADINHO

Carine da Gama Pereira

CARINE DA GAMA PEREIRA

TABELIONATO SOBRADINHO

Jario Pereira da Silva Filho

JARIO PEREIRA DA SILVA FILHO

TABELIONATO SOBRADINHO

Simaia Duarte Pereira da Silva

JOAO PEDRO DUARTE PEREIRA SILVA

SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA (MAE/REPRESENTANTE)

TABELIONATO SOBRADINHO

Jario Pereira da Silva

JOAO PEDRO DUARTE PEREIRA SILVA

JARIO PEREIRA DA SILVA (PAI/REPRESENTANTE)

TABELIONATO SOBRADINHO

Simaia Duarte Pereira da Silva

SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA E JARIO PEREIRA DA SILVA
Em testemunho da verdade. Anna Carolina Silva
Pereira, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do OR Cod. - Sobradinho - BA 6/7/2021. Valor do Ato: R$ 10,80 Emol: R$ 6,22 Taxa: R$ 5,58
SELO DE RECONHECIMENTO
2857 AB08841 3-3
TABELIONATO SOBRADINHO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CARINE DA GAMA PEREIRA E JARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
Em testemunho da verdade. Anna Carolina Silva
Pereira, Tabelã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do OR Cod. - Sobradinho - BA 6/7/2021. Valor do Ato: R$ 10,80 Emol: R$ 6,22 Taxa: R$ 5,58
SELO DE RECONHECIMENTO
2857 AB08841 4-0
TABELIONATO SOBRADINHO

Req: 81100000758092

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO

Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA
REBECA SANTOS
Avenida H, Quadra N-30, nº 13-B, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48925-000
TEL.: (74) 3661-6782 / e-mail: tabelionatosobradinho.bt@gmail.com - Tabeliã: Rebeca Regina Silva Santos

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA

Em testemunho da verdade: Anne Caroline Silva Ferreira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só terá validade acompanhada do QR Code. Sobradinho - BA 6/7/2021 Selo/Ato: R$ 5.40 Emol: R$ 2.81 Taxa: R$ 2.79

2857 AB08 4[illegible]

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.[illegible]

ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA
Tabeliã Substituta
Tabelionato Sobradinho-BA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218794843

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA**
PROTOCOLO	**218794843 - 17/06/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 29204771433
CNPJ 96.806.658/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98093423 DE 23/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/07/2021

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 23/07/2021
Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: R M DE FRANCA SERVICOS CPF/CNPJ: 569.023.795-72 Email: visaocontabil_servico@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO NIRE: 29101743828	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97740726	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 131.930.404.813.13	
Emissão: 23/08/2019 15:51:06	

SALVADOR, 23 de Agosto de 2019

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 195891589

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13193040481313 CPF SOLICITANTE: 569.023.795-72 NIRE: 29101743828 EMITIDA: 23/08/2019 PROTOCOLO: 195891589

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29101743828	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)				
JARIO PEREIRA DA SILVA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de: JARIO PEREIRA DA SILVA
Dou fé.
Sobradinho-BA, 05 / 03 / 2018
ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA
Escrevente

Selo de Autenticidade

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97740726 em 07/03/2018
Protocolo 189624264 de 05/03/2018
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO NIRE 29101743828
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 428202305776970
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13193040481313 CPF SOLICITANTE: 569.023.795-72 NIRE: 29101743828 EMITIDA: 23/08/2019 PROTOCOLO: 195891589

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

189624264

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO
PROTOCOLO	189624264 - 05/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29101743828
CNPJ 96.806.658/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 08/03/2018
Certifico o Registro sob o nº 97740726 em 07/03/2018
Protocolo 189624264 de 05/03/2018
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO NIRE 29101743828
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 428202305776970
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13193040481313 CPF SOLICITANTE: 569.023.795-72 NIRE: 29101743828 EMITIDA: 23/08/2019 PROTOCOLO: 195891589

CASA	CENTRO	48925000	

MUNICÍPIO: SOBRADINHO — UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO	
RUA 02, QUADRA N-22	S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	48925000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SOBRADINHO	BA	BRASIL	jariodasbaleias@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
60.000,00	Sessenta Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4530703 Atividades Secundárias 4520001 4520003 4520004 4530705 4684299	COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULO AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULO AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO. COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
		NIRE anterior	UF
21/7/1993	96806858000164	xxxx	xxxx

USO DA JUNTA COMERCIAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Jario Pereira da Silva de Sobradinho ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/10/2015	Jario Pereira da Silva

USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria Lúcia dos Santos Soares Analista de Processos JUCEB / Juazeiro - BA 05/11/15	

Requerimento Eletrônico: 81500000889745

RECONHEÇO A FIRMA NO VERSO

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

CASA		CENTRO	48925000
MUNICÍPIO			UF
SOBRADINHO			BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL				
JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA 02, QUADRA N-22				S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CASA		CENTRO	48925000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
SOBRADINHO	BA	BRASIL	jariodasbaterias@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
60.000,00	Sessenta Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal)	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29101743828	XXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JARIO PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO PEREIRA DA SILVA	MARIA PEREIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/01/1972	0536827265	SSP	BA	704.557.325-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CUREMAS	13

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA SANTANA	48.925-000	

MUNICÍPIO	UF
SOBRADINHO	BA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXX	XXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO

NOME FANTASIA
REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 02, QUADRA N-22	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	48.925-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SOBRADINHO	BA	BRASIL	XXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
60.000,00	(SESSENTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4530703	COMÉRCIO A VEREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
Atividades secundárias 4520001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RAPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
21/07/1993	96806658000164	XXXXXXX		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
JOHNNY ROBERT SALVIO
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/____	AUTENTICAÇÃO

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97990237 em 20/08/2020
Protocolo 203923197 de 24/07/2020
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO NIRE 29101743828
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 636785776549364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:JARIO PEREIRA DA SILVA L.03 F.3

Em testemunho da verdade: Eliane Michelle Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Sobradinho - BA 6/8/2020. Valor do Ato: R$ 5.20 Emol: R$ 2.51 Taxs: R$ 2.69

2857AB078305-1

SELO RECONHECIMENTO

Eliane Michelle Silva
Escrevente Autorizada
Tabelionato Sobradinho - BA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97990237 em 20/08/2020
Protocolo 203923197 de 24/07/2020
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO NIRE 29101743828
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 636785776549364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

203923197

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO**
PROTOCOLO	**203923197 - 24/07/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 29101743828
CNPJ 96.806.658/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97990237 DE 20/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/08/2020

ESTADO DA BAHIA
PERARDUA SERGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/08/2020
Certifico o Registro sob o nº 97990237 em 20/08/2020
Protocolo 203923197 de 24/07/2020
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO NIRE 29101743828
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 636785776549364
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29101743828	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JARIO PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO PEREIRA DA SILVA	MARIA PEREIRA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/01/1972	0536827265	SSP	BA	704.557.325-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA CUREMA	13

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	VILA SANTANA	48.925-000	1055

MUNICÍPIO	UF
SOBRADINHO	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 02, QUADRA N-22	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	48.925-000	1055

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SOBRADINHO	BA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520001 4520003 4520004 4923002 4930203 4684299	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULO AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO. XXXXXXXXXX

Processo: 2302324 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

01 NÃO PREENCHER

NOME DO TITULAR

natural de — CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — PAÍS — ESTADO CIVIL

filho de — FILIAÇÃO

nascido em — DATA DO NASCIMENTO — profissão

CPF 01 7 0 4 9 5 7 3 2 5 1 5 — NÚMERO — identidade — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) — UF

residente — RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 JARIO PEREIRA DA SILVA DE BOBE ADINHO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04 2 9 2 0 2 7 4 3 8 2 8

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CEP

08 — —

NOME DO MUNICÍPIO

SIGLA UF

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 35000

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

35 TREZENTOS E CINQUENTA REA-
IS X X X

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

2 MAI 1995

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA-JUCEB
CERTIFICO que este documento, capas de
Salvador, [illegible]

CLÁRISSE ZANATTA DE SOUZA
SUBSTITUTA SECRETÁRIO GERAL

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 ATO PRETENDIDO

NOME DO TITULAR

natural de — CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — PAÍS — ESTADO CIVIL

filho de — FILIAÇÃO

nascido em — DATA DO NASCIMENTO — profissão

CPF 01 — NÚMERO — identidade — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

residente RUA SÃO SIMÃO, Nº 35, BAIRRO SÃO FRANCISCO - SOBRADINHO/BA
RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CEP: 48.925-970

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

ATOS

02 5

1 CONSTITUIÇÃO
3 INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
4 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 CANCELAMENTO DE SEDE
10 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 ABERTURA DE FILIAL
4 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 J A R I O P E R E I R A D A S I L V A D E S O B R A D I N H O M E

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO — NIRC DA SEDE

04 2 9 1 0 1 7 4 3 8 2 8

PREENCHER SOMENTE NO ATO DE FILIAL — NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO, APTO., SALA, ETC

06

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07

CEP — NOME DO MUNICÍPIO — SIGLA UF

08

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 5 0 0 0 0 0 — QUINZE MIL REAIS x.x.x.x.xx.x

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

x.x.x.x.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29101743828	X.X.X.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29101743828
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JARIO PEREIRA DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F []
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): JOÃO PEREIRA DA SILVA
(mãe): MARIA PEREIRA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/01/1972
IDENTIDADE (número): 05.368.272-65
Órgão emissor: SSP
UF: BA
CPF (número): 704.557.325-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av., etc): RUA CUREMA
NÚMERO: 13
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: VILA SANTANA
CEP: 48.925-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (junta Comercial): 001055
MUNICÍPIO: SOBRADINHO
UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO ME
LOGRADOURO (rua, av., etc): RUA 02, QUADRA N-22
NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 48.925-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 001055
MUNICÍPIO: SOBRADINHO
UF: BA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): accontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO.
Atividade secundária: 4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.
4923002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 96806658000164
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1-sim [] 2-não []

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): x Jario Pereira da Silva de Sobradinho me
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2007
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Jario Pereira da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Estado da Bahia
Estagiário Responsável pelo Despacho
25/09/07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2007 SOB Nº: 96782703
Protocolo: 07/182035-3, DE 25/09/2007
Empresa: 29 1 0174382 8
JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO ME
FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL

200700125614

Confere

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439d-417b-865f-2bce76

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA

JARIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1972, empresário, portador da RG 0536827265 SSP/BA e CPF 704.557.325-15, residente e domiciliado à Rua Curemas, nº. 13, Vila Santana, cidade Sobradinho estado da Bahia, CEP. 48.925.000. Empresa, com sede na Rua 02, Quadra N-22, S/N – Casa, Centro – Sobradinho/BA, CEP. 48.925-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29101743828 de 21/07/1993 e no CNPJ sob nº 96.806.658/0001-64 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídica Limitada**, uma vez que admite a sócia **AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/02/1997, empresária, portadora da RG 9.594.717 SDS/PE e CPF nº 066.360.615-29, residente e domiciliado à Rua Curemas, nº 13, Vila Santana, na cidade de Sobradinho estado da Bahia, CEP 48.925.000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira - A sociedade tem nome empresarial de **JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA**, com sede na Rua 02, Quadra N-22, S/N, casa, Centro – Sobradinho/BA, CEP 48.925-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda - O objeto social é Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 4530-7/03; Serviço de manutenção e raparação mecânica de veículos automotores - CNAE 4520-0/01; Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 4520-0/03; Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 4520-0/04; Serviço de borracharira para veículos automotores – CNAE 4520-0/06; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - CNAE 4530-7/05; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente – CNAE 4684-2/99; Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista – CNAE 4923-0/02; Transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 4930-2/03.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204771433 em 20/08/2020
Protocolo 203923162 de 24/07/2020
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 636786115300684
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Clausula Terceira – O Capital Social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente desse país, pelos sócios:
JARIO PEREIRA DA SILVA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de 6.000,00 (seis mil reais).
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sócios	Valor R$	Percentual	Nº de Quotas
JARIO PEREIRA DA SILVA	6.000,00	10%	6.000
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA	54.000,00	90%	54.000
Total	**60.000,00**	**100%**	**60.000**

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

Cláusula Quarta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JARIO PEREIRA DA SILVA,** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta - O administrador **JARIO PEREIRA DA SILVA** declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lós de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Sétima - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 21/07/1993 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEB.

Cláusula Oitava - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204771433 em 20/08/2020
Protocolo 203923162 de 24/07/2020
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 636786115300684
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Segunda - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DO REENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta - As partes elegem o foro de Sobradinho/BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2020

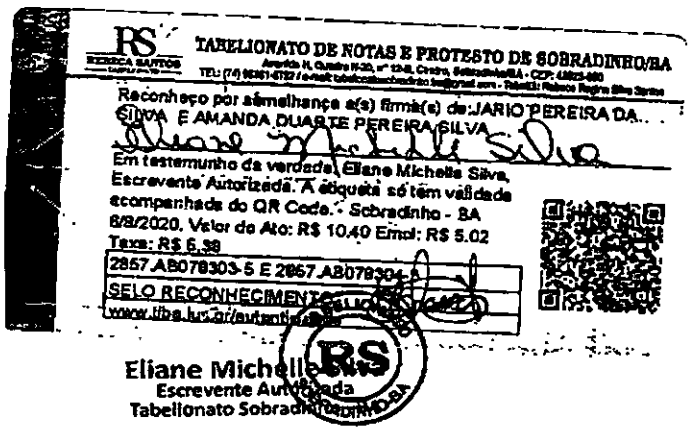
JARIO PEREIRA DA SILVA

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA

SELO DE FISCALIZAÇÃO NOVEMBRO

Certifico o Registro sob o nº 29204771433 em 20/08/2020
Protocolo 203923162 de 24/07/2020
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 636786115300684
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:JARIO PEREIRA DA... SILVA E AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA
Em testemunho da verdade. Eliane Michelle Silva, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Sobradinho - BA 6/8/2020. Valor do Ato: R$ 10,40 Emol: R$ 5,02 Taxa: R$ 5,38
2857AB078303-5 E 2857AB078304-3
SELO RECONHECIMENTO
Eliane Michelle Silva
Escrevente Autorizada
Tabelionato Sobradinho/BA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29204771433 em 20/08/2020
Protocolo 203923162 de 24/07/2020
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 636786115300684
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

203923162

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA**
PROTOCOLO	**203923162 - 24/07/2020**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 29204771433
CNPJ 96.806.658/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204771433 DE 20/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/08/2020

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 29204771433 em 20/08/2020
Protocolo 203923162 de 24/07/2020
Nome da empresa JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 636786115300684
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/08/2020

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ nº 96.806.658/0001-64

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 08/02/1997, solteira, Empresária, CPF nº 066.360.615-29, Carteira De Identidade nº 9594717, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Curema, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, BRASIL.

JARIO PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/01/1972, casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 704.557.325-15, Carteira De Identidade nº 0536827265, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204771433, com sede Rua 02, Quadra N-22, S/N, Casa, Centro Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.806.658/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULO AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO; COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CAMARÁS DE AR NOVOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

CNAE FISCAL

4530-7/03 - Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
4520-0/01 - Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores
4520-0/03 - Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores
4520-0/04 - Serviços De Alinhamento E Balanceamento De Veículos Automotores
4520-0/06 - Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores
4530-7/05 - Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-De-Ar
4684-2/99 - Comércio Atacadista De Outros Produtos Químicos E Petroquímicos Não Especificados Anteriormente

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE JARIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ nº 96.806.658/0001-64

4923-0/02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
4930-2/03 - Transporte Rodoviário De Produtos Perigosos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. CARINE DA GAMA PEREIRA admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 29/07/1996, solteira, Empresaria, CPF nº 063.372.205-79, Carteira Nacional De Habilitação nº 07476236758, órgão expedidor Departamento Nacional De Transito - BA, residente e domiciliada na Rua Estreito, 08, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, BRASIL.

JARIO PEREIRA DA SILVA FILHO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 22/10/2002, solteiro, Estudante, CPF nº 066.360.885-67, Carteira De Identidade nº 9594707, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Vila Santana, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

JOAO PEDRO DUARTE PEREIRA SILVA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 16/03/2009, solteiro, estudante, CPF nº 070.075.295-18, Carteira De Identidade nº 9594705, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, BRASIL, representado neste ato por MAE/REPRESENTANTE **SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 28/08/1974, casada em comunhão parcial de bens, Funcionaria Publica, CPF nº 731.325.515-20, Carteira De Identidade nº 743456807, Órgão Expedidor Secretaria De Segurança Publica - BA, endereço: RUA Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000 e por PAI/REPRESENTANTE **JARIO PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/01/1972, casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 704.557.325-15, Carteira De Identidade nº 0536827265, Órgão Expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, endereço: Rua Curemas, 13, Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000 .

SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 28/08/1974, casada em Comunhão Parcial De Bens, Funcionaria Publica, CPF nº 731.325.515-20, Carteira De Identidade nº 743456807, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Curemas, 13, Vila Santana, Sobradinho, BA, CEP 48925000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JARIO PEREIRA DA SILVA, detentor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **JARIO PEREIRA DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$6.000,00 (Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA**, da seguinte forma: Transferência feita em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de o CAPITAL SOCIAL PASSARÁ A SER DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) e foi integralizado em moeda corrente do país, este fica assim distribuído:

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizado.
CARINE DA GAMA PEREIRA, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizado.
JARIO PEREIRA DA SILVA FILHO, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizado.
JOAO PEDRO DUARTE PEREIRA SILVA, com 19.000 (dezenove mil) quotas, perfazendo um total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) integralizado.
SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia **AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOBRADINHO-BA.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 23
Acesse em:

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SOBRADINHO-BA, 28 de maio de 2021.

TABELIONATO SOBRADINHO

Amanda Duarte Pereira Silva

AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA

TABELIONATO SOBRADINHO

Jario Pereira da Silva

JARIO PEREIRA DA SILVA

TABELIONATO SOBRADINHO

Carine da Gama Pereira

CARINE DA GAMA PEREIRA

TABELIONATO SOBRADINHO

Jario Pereira da Silva Filho

JARIO PEREIRA DA SILVA FILHO

TABELIONATO SOBRADINHO

Simaia Duarte Pereira da Silva

JOAO PEDRO DUARTE PEREIRA SILVA

SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA (MAE/REPRESENTANTE)

TABELIONATO SOBRADINHO

Jario Pereira da Silva

JOAO PEDRO DUARTE PEREIRA SILVA

JARIO PEREIRA DA SILVA (PAI/REPRESENTANTE)

TABELIONATO SOBRADINHO

Simaia Duarte Pereira da Silva

SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA

Em testemunho da verdade: Anne Caroline Silva Ferreira, Tabeliã Substituta. A etiqueta só terá validade acompanhada do QR Code. Sobradinho - BA 8/7/2021 Ato: R$ 5.40 Emol: R$ 2.81 Taxa: R$ 2.70

2957 AB

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba

Tabeliã Substituta

Tabelionato Sobradinho - BA

Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

218794843

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA**
PROTOCOLO	**218794843 - 17/06/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 29204771433
CNPJ 96.806.658/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98093423 DE 23/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/07/2021

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 23/07/2021
Certifico o Registro sob o nº 98093423 em 23/07/2021
Protocolo 218794843 de 17/06/2021
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 329382859675137
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

B
A

NOME
AMANDA DUARTE PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
9594717 SSP BA

CPF
066.360.615-29

DATA NASCIMENTO
08/02/1997

FILIAÇÃO
JARIO PEREIRA DA SILVA

SINAIA DUARTE DO NASCIMENTO

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07484116040

VALIDADE
14/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/10/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
215395418 4

OBSERVAÇÕES
A

[redacted]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO, BA

DATA EMISSÃO
16/12/2021

215395418 4

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33497108435
BA511368172

[redacted] BAHIA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204771433	96.806.658/0001-64	28/07/1993	21/07/1993

Endereço:
RUA 02, QUADRA N-22, S/N CASA, CENTRO, SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULO AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO; COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CAMARÁS DE AR NOVOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARINE DA GAMA PEREIRA 063.372.205-79	19.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA 066.360.615-29	19.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA 066.360.615-29	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JARIO PEREIRA DA SILVA FILHO 066.360.885-67	19.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO PEDRO DUARTE PEREIRA SILVA 070.075.295-18	19.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA 731.325.515-20	24.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL		SITUAÇÃO	STATUS
Data 23/07/2021	Número 98093423	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

FILIAL(IS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

248426435

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12325676388464 CPF SOLICITANTE: 569.023.795-72 NIRE: 29204771433 EMITIDA: 04/07/2024 PROTOCOLO: 248426435

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 19:19:41
em: https://pge.sistemas.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 5[illegible]2f9-439c-417b-b157-7e865f29c[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

[redacted]

Nome Empresarial: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29204771433	96.806.658/0001-64	28/07/1993	21/07/1993

Endereço:
RUA 02, QUADRA N-22, S/N CASA, CENTRO, SOBRADINHO, BA - CEP: 48925000

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

[redacted]

SALVADOR - BA, 4 de Julho de 2024

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

248426435

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12325676388464 CPF SOLICITANTE: 569.023.795-72 NIRE: 29204771433 EMITIDA: 04/07/2024 PROTOCOLO: 248426435

Acesso: 23023e84 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente em: https://www.jucem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76 - DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
96.806.658/0001-64 MATRIZ		28/07/1993

NOME EMPRESARIAL
REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 02 QUADRA N 22	SN	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.925-000	VILA SAO JOAQUIM	SOBRADINHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **11:00:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS JAIRO PEREIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2a439c-417b-b157-7e865f29ce76

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
96.806.658/0001-64
NOME EMPRESARIAL:
REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional d
seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA
Qualificação:
22-Sócio

Qualificação:
30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome do Repres. Legal:
SIMAIA DUARTE PEREIRA DA SILVA
Qualif. Rep. Legal:
14-Mãe

Nome/Nome Empresarial:
CARINE DA GAMA PEREIRA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou com

Emitido no dia **08/07/2024** às **11:01** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 96.806.658/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:01 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.
Código de controle da certidão: **32F8.23D4.86B4.5522**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/07/2024 09:22

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242831554**

RAZÃO SOCIAL	
REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.751.197	**96.806.658/0001-64**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f8-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Processo: 23023e24 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SETOR DE TRIBUTOS
AV JOSE BALDINO DE SOUZA, SN- CENTRO - CENTRO
SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
FONE(S): CNPJ/MF: 18.444.804/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000168/2024

Nome/Razão Social: **JARIO PEREIRA DA SILVA**

Nome Fantasia: **REI DAS BATERIAS E BICICLETAS**

Código Contribuinte: **30989** CPF/CNPJ: **96.806.658/0001-64**

Endereço: **RUA 02, QUADRA N-22 , Nº 07 PREDIO CENTRO SOBRADINHO - BA - CEP: -**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **05/06/2024** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **03/09/2024**

Código de controle da certidão: **2100004338**

Emissão:MANUEL

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 96.806.658/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:20 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.
Código de controle da certidão: **8014.30A6.04F9.41AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 96.806.658/0001-64
Certidão nº: 2611959/2024
Expedição: 11/01/2024, às 11:52:21
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.806.658/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.806.658/0001-64
Razão Social: JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO ME
Endereço: RUA 02 QUADRA N 22 S/N / SAO JOAQUIM / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061106340725647557

Informação obtida em 13/06/2024 09:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/06/2024 09:56

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242496544**

RAZÃO SOCIAL	
REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.751.197	96.806.658/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidaoNegativa.rpt

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.806.658/0001-64

Razão Social: JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO ME

Endereço: RUA 02 QUADRA N 22 S/N / SAO JOAQUIM / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063003110725647507

Informação obtida em 04/07/2024 09:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 96.806.658/0001-64
Certidão nº: 46799907/2024
Expedição: 04/07/2024, às 09:35:24
Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.806.658/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00507921E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 04/07/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JARIO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 96.806.658/0001-64
Endereço: RUA 02, QUADRA N 22, CASA, CENTRO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925.000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 4 de julho de 2024

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 96.806.658/0001-64 **Inscrição Estadual:** 037.751.197 PP

Razão Social: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA

Nome Fantasia: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: RUA 02, QUADRA N-22

Número: S/N **Complemento:** CASA

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 48925-000

Município: SOBRADINHO **UF:** BA

Telefone: (74) 88061622 **E-mail:** jariodasbaterias@hotmail.com

Referência: **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/09/1993

Atividade Econômica Principal:

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 03/09/2021

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA 02, QUADRA N-22 **Complemento:** CASA

Referência: **Número:** S/N

Bairro: CENTRO **CEP:** 48925000

Município: SOBRADINHO **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 28040 -BA **Tipo CRC:** Provisorio

Nome: ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Provisorio

Nome:

Endereço

Endereço: RUA 03, QUADRA N-22 CASA

Número: 08 **Bairro:** CENTRO **Município:** SOBRADINHO **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 48925000

Telefone: (74) 36451013 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 08/07/2024



Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 11

Contém este livro 136 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 136 e servirá de DIARIO n° 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA

Endereço: RUA 02, QUADRA N-22, S/N - CASA

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48925000

Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29204771433 e arquivado em 28/07/1993.
Inscrição Estadual n° 037751197 e C.N.P.J. n° 96806658000164

SOBRADINHO/BA, 1 de Janeiro de 2023

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
CONTADOR
C.P.F.:56902379572
R.G.:0586556389 SSPBA
C.R.C.:028040

REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA
C.N.P.J.:96806658000164

ASSINADO DIGITALMENTE POR:.96806658000164-REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA|56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29de76
Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 04/07/2024
Arquivamento 24009916010 Protocolo 248426648 de 04/07/2024
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA
NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 163235973402
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024

Empresa: **REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA**
C.N.P.J.: 96.806.658/0001-64
Insc. Junta Comercial: 29204771433 Data: 28/07/1993
Endereço: Rua 02, QUADRA N-22, CASA, CENTRO, SOBRADINHO/BA, CEP 48925-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 012
Número livro: 001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
10000	**1**	**ATIVO**	**2.556.536,34**	**1.878.408,26**
10001	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.513.633,89**	**1.836.538,02**
10002	**1.1.01**	**DISPONIBILIDADE**	**123.011,96**	**68.354,62**
10003	**1.1.01.010**	**NUMERARIO EM ESPECIE**	**32.914,66**	**9.984,72**
10004	**1.1.01.010.010**	**CAIXA GERAL**	**32.914,66**	**9.984,72**
10005	1.1.01.010.010.100	Caixa	32.914,66	9.984,72
10020	**1.1.01.020**	**BANCOS CONTAS MOVIMENTO**	**87.193,49**	**54.037,77**
10021	**1.1.01.020.010**	**CONTAS CORRENTES**	**87.193,49**	**54.037,77**
10022	1.1.01.020.010.100	Banco do Brasil S/A - C/C 15.404-0	76.470,23	48.814,28
10028	1.1.01.020.010.106	Banco do Nordeste - C/C 284-1	45,32	45,32
10029	1.1.01.020.010.107	Cred Moura- Conta 039754	10.677,94	5.178,17
10150	**1.1.01.030**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RESGATE IMEDIATO**	**2.903,81**	**4.332,13**
10151	**1.1.01.030.010**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**1.965,54**	**3.393,86**
10153	1.1.01.030.010.101	Conta Poupança - Banco do Brasil	1.300,00	1.300,00
10155	1.1.01.030.010.103	Aplicação BNB FI CP C/C 306-6	645,04	645,04
10158	1.1.01.030.010.106	Aplicação Fundo BB BR Simples	20,50	1.448,82
10250	**1.1.01.040.010**	**TITULOS CAPITALIZAÇÃO**	**938,27**	**938,27**
10251	1.1.01.040.010.100	Banco do Brasil OuroCap	788,27	788,27
10252	1.1.01.040.010.101	Pe Quante Bradesco	150,00	150,00
11000	**1.1.03**	**CLIENTES**	**76.631,01**	**76.731,51**
11001	**1.1.03.010**	**CLIENTES NACIONAIS**	**53.192,71**	**57.046,88**
11002	**1.1.03.010.010**	**CLIENTES A RECEBER**	**53.192,71**	**57.046,88**
11003	1.1.03.010.010.100	Clientes Diversos a Receber	53.192,71	57.046,88
11150	**1.1.03.030**	**OUTROS VALORES DE CLIENTES**	**23.438,30**	**19.684,63**
11151	**1.1.03.030.010**	**CRÉDITOS CLIENTES**	**23.438,30**	**19.684,63**
11152	1.1.03.030.010.100	Cartao de Credito	23.438,30	19.684,63
11300	**1.1.05**	**CRÉDITOS**	**0,00**	**1.396,59**
11600	**1.1.05.050**	**IMPOSTOS E CONTRIUIÇÕES A COMPENSAR/RECUPERAR**	**0,00**	**1.396,59**
11601	**1.1.05.050.010**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR**	**0,00**	**38,44**
11611	1.1.05.050.010.109	ICMS a Compensar	0,00	38,44
11650	**1.1.05.050.020**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR**	**0,00**	**1.358,15**
11658	1.1.05.050.020.107	INSS a Recuperar	0,00	1.358,15
12000	**1.1.15**	**ESTOQUES**	**2.313.990,92**	**1.690.055,30**
12001	**1.1.15.010**	**ESTOQUES ESTAB. PRÓPRIO**	**2.313.990,92**	**1.690.055,30**
12002	**1.1.15.010.010**	**ESTOQUE DE MERCADORIAS**	**2.313.990,92**	**1.690.055,30**
12003	1.1.15.010.010.100	Mercadoras para Revenda	2.313.990,92	1.690.055,30
15100	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**42.902,45**	**41.870,24**
15001	**1.2.01**	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**12.581,60**	**12.581,60**
13250	**1.2.01.030**	**CRÉDITOS PESSOAS NAO LIGADAS FÍSICAS/JURIDICAS**	**12.581,60**	**12.581,60**
13270	**1.2.01.030.020**	**MÚTUO COM PESSOAS JURÍDICAS**	**12.581,60**	**12.581,60**
13271	1.2.01.030.020.100	Empréstimo a Empresa	12.581,60	12.581,60
18000	**1.2.03**	**IMOBILIZADO**	**30.320,85**	**29.288,64**
18001	**1.2.03.010**	**BENS EM OPERACAO**	**30.320,85**	**29.288,64**
18002	**1.2.03.010.010**	**BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SER**	**119.025,44**	**115.553,88**
18005	1.2.03.010.010.102	Maquinas e Equipamentos	35.458,56	35.458,56
18006	1.2.03.010.010.103	Veiculos	80.095,32	80.095,32
18007	1.2.03.010.010.104	Moveis e Utensilios	3.471,56	0,00
18701	**1.2.03.010.250**	**(-) DEPRECIACAO ACUMULADA**	**(88.704,59)**	**(86.265,24)**
18703	1.2.03.010.250.101	(-) Maquinas e Equipamentos	(8.533,68)	(6.169,92)
18704	1.2.03.010.250.102	(-) Veiculos	(80.095,32)	(80.095,32)
18705	1.2.03.010.250.103	(-) Moveis e Utensilios	(75,59)	0,00
20000	**2**	**PASSIVO**	**2.556.536,34**	**1.878.408,26**
20001	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**404.962,92**	**315.296,89**
20002	**2.1.01**	**OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO**	**404.962,92**	**315.296,89**
20003	**2.1.01.010**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**	**10.219,97**	**8.687,70**
20004	**2.1.01.010.010**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**7.529,15**	**7.234,32**
20005	2.1.01.010.010.100	Salario a Pagar	7.529,15	7.234,32
20030	**2.1.01.010.020**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**2.690,82**	**1.453,38**
20031	2.1.01.010.020.100	INSS a Recolher	0,00	505,66
20032	2.1.01.010.020.101	FGTS a Recolher	994,57	947,72

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96806658000164-REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA:56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Empresa: **REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA**
C.N.P.J.: 96.806.658/0001-64
Insc. Junta Comercial: 29204771433 Data: 28/07/1993
Endereço: Rua 02, QUADRA N-22, CASA, CENTRO, SOBRADINHO/BA, CEP 48925-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 01
Número livro: 001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
20033	2.1.01.010.020.102	Tributos Federais (Previd/IRRF) a Recolher	1.696,25	0,00
20100	**2.1.01.020**	**FORNECEDORES**	**363.305,62**	**281.777,25**
20101	**2.1.01.020.010**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**363.305,62**	**281.777,25**
20102	2.1.01.020.010.100	Fornecedores Diversos	363.305,62	281.777,25
21000	**2.1.01.150**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**	**10.678,10**	**3.431,89**
21001	**2.1.01.150.010**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**10.678,10**	**3.431,89**
21006	2.1.01.150.010.104	Simples Nacional a Recolher	10.678,10	3.431,89
22000	**2.1.01.201**	**PROVISÇÕES**	**20.759,23**	**21.400,05**
22050	**2.1.01.201.020**	**PROVISOES DE NATUREZA TRABALHISTAS**	**20.759,23**	**21.400,05**
22052	2.1.01.201.020.101	Provisção de Ferias	19.206,94	19.801,97
22056	2.1.01.201.020.105	Provisão de FGTS de Ferias	1.552,29	1.598,08
25000	**2.2**	**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**760.000,00**	**760.000,00**
25001	**2.2.01**	**OBRIGACOES DE LONGO PRAZO**	**760.000,00**	**760.000,00**
25700	**2.2.01.060**	**MÚTUO NO PAÍS**	**760.000,00**	**760.000,00**
25701	**2.2.01.060.010**	**MUTUOS COM PESSOAS LIGADAS**	**240.000,00**	**240.000,00**
25702	2.2.01.060.010.100	Mutuos de Socios	240.000,00	240.000,00
25750	**2.2.01.060.020**	**MUTUOS COM PESSOAS NAO LIGADAS**	**520.000,00**	**520.000,00**
25751	2.2.01.060.020.100	Mutuo de Pessoa Fisica	360.000,00	360.000,00
25752	2.2.01.060.020.101	Mutuo de Pessoa Jurídica	160.000,00	160.000,00
29000	**2.5**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**1.391.573,42**	**803.111,37**
29001	**2.5.01**	**CAPITAL REALIZADO**	**100.000,00**	**100.000,00**
29002	**2.5.01.010**	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00**	**100.000,00**
29003	**2.5.01.010.010**	**CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS/RESIDENTES NO PA**	**100.000,00**	**100.000,00**
29004	2.5.01.010.010.100	Capital Subscrito	100.000,00	100.000,00
29500	**2.5.07**	**OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS**	**1.291.573,42**	**703.111,37**
29501	**2.5.07.010**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO**	**1.291.573,42**	**703.111,37**
29502	**2.5.07.010.010**	**LUCROS ACUMULADOS**	**1.291.573,42**	**703.111,37**
29503	2.5.07.010.010.100	Lucros Acumulados	1.291.573,42	703.111,37

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.556.536,34 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATIVIDADE OPERACIONAL

A REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA, tem como atividade operacional o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, e DECLARA explicitamente que as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96806658000164-REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA:56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA | 26/08/2024 18:19:41
Doc: T4 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Empresa: **REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA**
C.N.P.J.: 96.806.658/0001-64
Insc. Junta Comercial: 29204771433 Data: 28/07/1993
Endereço: Rua 02, QUADRA N-22, CASA, CENTRO, SOBRADINHO/BA, CEP 48925-000

Folha: 013
Número livro: 001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.460.889,07		913.557,91
Venda de Mercadorias	1.413.020,37	1.413.020,37	865.511,41	865.511,41
Prestação de Serviços	47.868,70	47.868,70	48.046,50	48.046,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(48.072,32)		(55.624,66)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	(48.072,32)	(48.072,32)	(55.624,66)	(55.624,66)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.412.816,75		857.933,25
CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		(486.566,60)		(1.049.404,55)
Custo das Mercadorias Adquiridas	(154,46)	(154,46)	(448,81)	(448,81)
Custo dos Serviços Vendidos	(486.412,14)	(486.412,14)	(1.048.955,74)	(1.048.955,74)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		926.250,15		(191.471,30)
DESPESAS OPERACIONAIS		(450.523,51)		(437.610,79)
(-) Despesas com Vendas/Serviços	(117.560,41)	(117.560,41)	(125.965,40)	(125.965,40)
(-) Despesas Administrativas	(329.776,36)	(329.776,36)	(310.400,91)	(310.400,91)
(+/-) Outras Receitas/Despesas Operacionais	(3.186,74)	(3.186,74)	(1.244,48)	(1.244,48)
OUTROS RESULTADOS (RECEITAS/DESPESAS) OPERACIONAIS		94.034,29		506.265,24
Outros Resutados (Receitas) Operacionais	94.034,29	94.034,29	506.265,24	506.265,24
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		569.760,93		(122.816,85)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		(6.677,01)		(3.619,53)
Receitas Financeiras	510,98	510,98	2.653,21	2.653,21
(-) Despesas Financeiras	(7.187,99)	(7.187,99)	(6.272,74)	(6.272,74)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL		563.083,92		(126.436,38)
PROVISÕES PARA IR E CSLL		0,00		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		563.083,92		(126.436,38)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATIVIDADE OPERACIONAL

A REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA, tem como atividade operacional o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, e DECLARA explicitamente que as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96806658000164-REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA|56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76
Acesse 23025e24-D6c74-Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41

Empresa: REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA
C.N.P.J.: 96.806.658/0001-64
Endereço: Rua 02, QUADRA N-22, CASA, CENTRO, SOBRADINHO/BA, CEP 48925-000
Insc. Junta Comercial: 29204771433 Data: 28/07/1993
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 013
Número livro: 001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2023**	**2022**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	703.111,37	777.101,24
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	30.064,42	54.724,86
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	563.083,92	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(4.686,29)	(2.278,35)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(126.436,38)
TOTAL	1.291.573,42	703.111,37
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.291.573,42	703.111,37

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATIVIDADE OPERACIONAL

A REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA, tem como atividade operacional o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, e DECLARA explicitamente que as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2023

Este documento foi assinado digitalmente por: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA:96806658000164 e ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA:56902379572 em: 28/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Empresa: **REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA**
C.N.P.J.: 96.806.658/0001-64
Endereço: Rua 02, QUADRA N-22, CASA, CENTRO, SOBRADINHO/BA, CEP 48925-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29204771433 Data: 28/07/1993

Folha: 0132
Número livro: 0011

Assinado digitalmente por: 96806658000164 - REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA:96806658000164 em 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572 - ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA | 26/08/2024 18:19:41

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	703.111,37	803.111,37
Ajustes de Exercícios Anteriores		28.667,83	28.667,83
Lucro Líquido	0,00	559.794,22	559.794,22
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	1.291.573,42	1.391.573,42
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	777.101,24	877.101,24
Ajustes de Exercícios Anteriores		52.446,51	52.446,51
Lucro Líquido	0,00	(126.436,38)	(126.436,38)
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	703.111,37	803.111,37

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATIVIDADE OPERACIONAL

A REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA, tem como atividade operacional o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação M ecânica de Veículos Automotores, e DECLARA explicitamente que as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período	563.083,92	(126.436,38)
(+) Depreciação e amortização	2.439,35	2.363,76
(+/-) Variação de provisões operacionais passivo	(640,82)	2.452,67
(+/-) Outras variaçoes do ativo	(4.686,29)	(2.278,35)
(+/-) Outras variaçoes do passivo	30.064,42	54.724,86
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO AJUSTADO	590.260,58	(69.173,44)
(Aumento) Redução no saldo de clientes a receber	3.854,17	34.905,97
(Aumento) Redução no saldo de cartão de crédito a receber	(3.753,67)	(1.522,36)
(Aumento) Redução no saldo de impostos e contribuições	1.396,59	0,00
(Aumento) Redução no saldo de estoques	(623.935,62)	(97.597,59)
(Aumento) Redução no saldo de obrigações com funcionarios a pagar	294,83	957,40
(Aumento) Redução no saldo de encargos sociais a pagar	1.237,44	(1.510,61)
(Aumento) Redução no saldo de obrigações com fornecedores a pagar	81.528,37	96.409,37
(Aumento) Redução no saldo de obrigações tributarias a pagar	7.246,21	734,64
(Aumento) Redução no saldo de pro-labore a pagar	0,00	(979,00)
CAIXA LÍQUIDO (USADO) GERADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	58.128,90	(37.775,62)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamantos por compra de bens do Imobilizado e intangíveis	(3.471,56)	0,00
CAIXA LÍQUIDO (USADO) GERADO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.471,56)	0,00
Aumento nas Disponibilidades	54.657,34	(37.775,62)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	68.354,62	106.130,24
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	123.011,96	68.354,62

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATIVIDADE OPERACIONAL

A REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA, tem como atividade operacional o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, e DECLARA explicitamente que as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96806658000164:REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA | 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Empresa: **REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA**
Inscrição: 96.806.658/0001-64
Endereço: Rua 02, QUADRA N-22, CASA, CENTRO, SOBRADINHO/BA, CEP 48925-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 29204771433 Data: 28/07/1993

Folha: 013
Número livro: 001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.513.633,89 + 12.581,60	2,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	404.962,92 + 760.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.513.633,89	6,21
	Passivo Circulante	404.962,92	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.556.536,34	2,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	404.962,92 + 760.000,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.513.633,89 - 404.962,92	2.108.670,97

Este documento foi assinado digitalmente por: 96806580001 64 - REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572 - ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96806658000164-REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA:56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em https://validar.iti.gov.br Código: 2302e24

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SOBRADINHO, 31/12/2023

À

ROSIMERE MARIA DE FRANÇA FERREIRA
CRC n.º 028040/O-8
Endereço: Rua 03, QUADRA N-22, nº 7, CENTRO, CEP nº 48925-000
SOBRADINHO, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ 96.806.658/0001-64, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qualsquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA
Sócio-administrador
CPF: 066.360.615-29

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 11

Contém este livro 136 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 136 e serviu de DIARIO n° 11, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA

Endereço: RUA 02, QUADRA N-22, S/N - CASA

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48925000

Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29204771433 e arquivado em 28/07/1993.
Inscrição Estadual n° 037751197 e C.N.P.J. n° 96806658000164

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2023

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
CONTADOR
C.P.F.:56902379572
R.G.:0586556389 SSPBA
C.R.C.:028040

REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA
C.N.P.J.:96806658000164

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96806658000164-REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA | 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29e76
Processo: 23025e24-1 Doc: 14-Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 04/07/2024
Arquivamento 24009916010 Protocolo 248426648 de 04/07/2024
Nome da empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA
NIRE 29204771433
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 163235973402
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
REGISTRO..... : BA-028040/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.023.795-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/07/2024 as 15:34:40.
Válido até: 02/10/2024.
Código de Controle: 831318.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO**, CNPJ/MF 96.806.658/0001-64, com endereço à Rua 02, Quadra N 22, S/N, Vila São Joaquim, Sobradinho/BA, realizou de forma satisfatória o fornecimento de **pneus, câmara de ar e baterias**, de 26/02/2019 até 31/12/2020, conforme planilha descritiva abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Und	Quant
2	PNEU ARO 14 185/70 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO (Fabricação Nacional).	DULOP	UND	16
3	PNEU ARO 14 175/70 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO (Fabricação Nacional).	DULOP	UND	36
9	PNEU ARO 1000/20 RADIAL MISTO NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO (Fabricação Nacional).	PIRELLI	UND	16
16	PNEU 175/ 70 ARO 14- NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO.	DULOP	UND	20
17	PNEU ARO 14/175/65 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO (Fabricação Nacional).	DULOP	UND	20
35	CÂMARA DE AR 13/175/70 (Fabricação Nacional).	MAGNO	UND	10
36	CÂMARA DE AR 14/185/70 (Fabricação Nacional).	MAGNO	UND	10
37	CÂMARA DE AR 16.9.28 (Fabricação Nacional).	PIRELLI	UND	10
41	CÂMARA DE AR KR 16 (Fabricação Nacional).	PIRELLI	UND	10
44	CÂMARA DE AR 7.50/16 (Fabricação Nacional).	PIRELLI	UND	10
46	CÂMARA DE AR900/20 (Fabricação Nacional).	PIRELLI	UND	12
49	BATERIA 100 AMPERES	ZETA	UND	20
50	BATERIA 150 AMPERES	ZETA	UND	20
51	BATERIA 110 AMPERES	CONDOR	UND	10
52	BATERIA 65 AMPERES	CONDOR	UND	16
54	BATERIA 7 AMPERES	ZETA	UND	10
55	BATERIA 135 AMPERES	ZETA	UND	10
56	BATERIA 170 AMPERES	ZETA	UND	10
57	BATERIA 60 AMPERES	ZETA	UND	16
58	PROTETOR 16 (Fabricação Nacional).	PIRELLI	UND	12

Sobradinho-BA, 20 de abril de 2021.

Antônio Cipriano Sobrinho
Chefe da divisão de transporte
Mat. 13248

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

DECLARAÇÃO

O Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho (SAAE), inscrito no CNPJ sob nº 24.073.730/0001-80, tendo como seu representante legal o Diretor Presidente, Domingos Vieira da Silva, atesta para os devidos fins que a Empresa, **JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.806.658/0001-64, situada na Rua 02, Quadra N-22, S/N, Bairro Centro, Sobradinho-BA, CEP.: 48.925-000, forneceu, peças, implementos, baterias automotivas e assessórios genuínos de veículos, conforme Contrato 027/2020 e forneceu também pneus e câmaras de ar conforme Contrato 026/2020, para a manutenção da frota do SAAE, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação dos Contratos supra citados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Sobradinho, 19 de abril de 2021.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **96.806.658/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:09:45 do dia 08/07/2024 , com validade até o dia 07/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: TCIkYkqhRGDvkNqeO8cE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/07/2024 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 96.806.658/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668B.E589.DE74.3297 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **96.806.658/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:38 do dia 08/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OA8Y080724101038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 96806658000164

Data da consulta: 08/07/2024 10:08:11

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: **20240708968066507085 8**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **REIDASBATERIASEAUTOPECASLTDA, CNPJ N.º 96.806.658/0001-64**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (07h08) do dia 08/07/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão;
- A certidão emitida foi fundamentada pelo Artigo 38, Inciso IV da Lei Federal nº 13.204/2015 e pelas Resoluções de números 1381/2018 e 1421/2020 do TCM-BA -Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a412f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Salvador, Bahia, 08/07/2024.
Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO NEGATIVA
COM BASE NA RES. Nº 156/2012/CNJ

(Nomeação e assunção a cargo público)
(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome Completo: **AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA**
CPF: **066.360.615-29**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia CERTIFICA que, até a presente data, considerando os últimos 05 (cinco) anos*, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a), registro de Prestação de Contas de Prefeitura, Câmara ou Descentralizadas Municipais rejeitadas por irregularidades no âmbito desta Corte de Contas.

A Consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas pelo TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Endereço: Avenida 4, nº 495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-002, Salvador, Bahia.

* Art. 3º, Parágrafo único, da Resolução nº 156/2012/CNJ.
Certidão emitida às 10:13mim do dia 08/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas utilizando o código de controle de certidão: **SFu02YRN5MdpCboW** em **https://www.tcm.ba.gov.br/certidoes/**

Os dados referem-se aos últimos oito anos contado da data de publicação.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

)ata da consulta: 08/07/2024 11:08:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **96.806.658/0001-64**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - SOBRADINHO-BA.

Às 10 (dez) horas do dia 09 de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 26 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 006-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 03 de julho de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 04 a 08 de julho de 2024.

Foi constatado o envio de propostas de preço, conforme aviso de dispensa, da seguinte empresa:

1) REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP – CNPJ.: 96.806.658/0001-64, representada pela senhora AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, conforme atos constitutivos.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA	Menor Preço Global	R$ 21.081,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP – CNPJ.: 96.806.658/0001-64, com o menor preço global de R$ 21.081,00 (vinte e um mil e oitenta e um reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP – CNPJ.: 96.806.658/0001-64, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA	1º	HABILITADA	R$ 21.081,00

Nada mais havendo a ser tratado, às 10:42hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 09 de julho de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 284

BAHIA - 09 de Julho de 2024 - Terça-feira

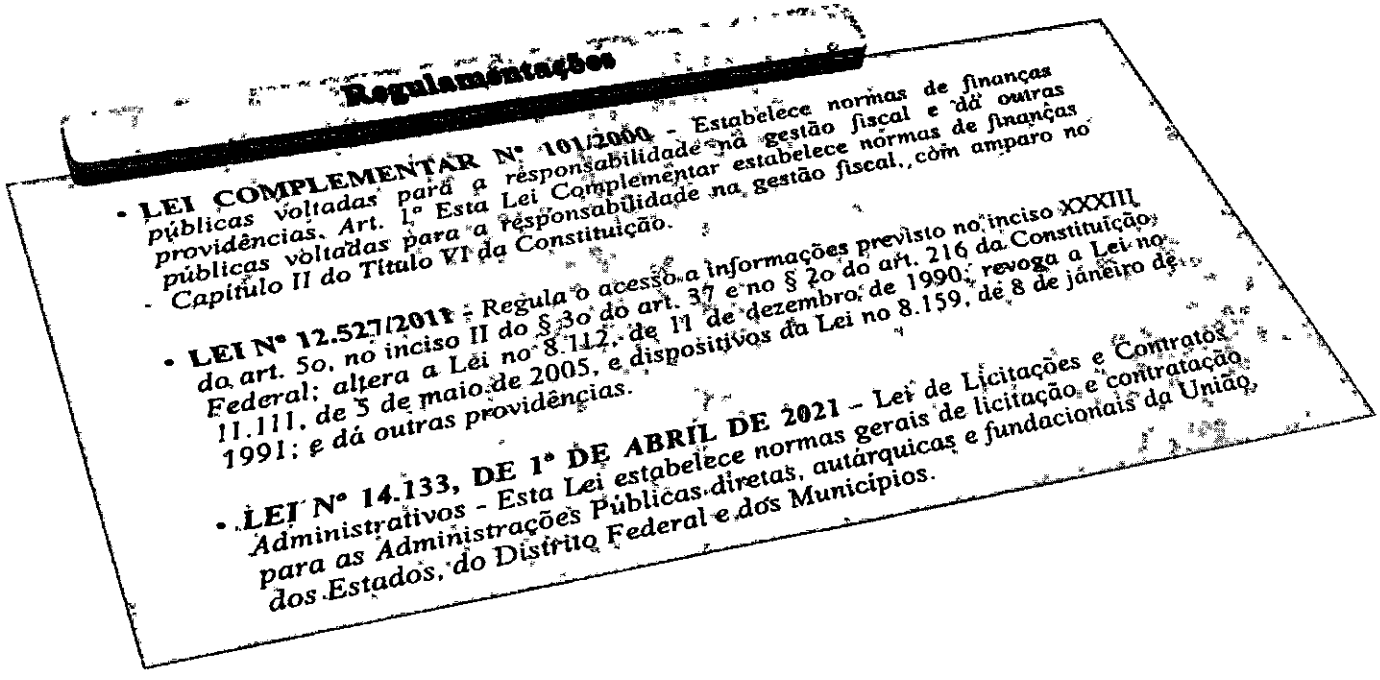
PUBLICACOES
A:219042030
82

Processo: 23034 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://epp.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- *AVISO DE DISPENSA Nº 008/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*
- *ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2024*
- *ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2024*



Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - SOBRADINHO-BA.

Às 10 (dez) horas do dia 09 de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 26 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 006-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 03 de julho de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 04 a 08 de julho de 2024.

Foi constatado o envio de propostas de preço, conforme aviso de dispensa, da seguinte empresa:

1) REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP – CNPJ.: 96.806.658/0001-64, representada pela senhora AMANDA DUARTE PEREIRA SILVA, conforme atos constitutivos.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA	Menor Preço Global	R$ 21.081,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP – CNPJ.: 96.806.658/0001-64, com o menor preço global de R$ 21.081,00 (vinte e um mil e oitenta e um reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP – CNPJ.: 96.806.658/0001-64, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA	1º	HABILITADA	R$ 21.081,00

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Nada mais havendo a ser tratado, às 10:42hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 09 de julho de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

AUTORIZAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2024

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 96.806.658/0001-64, para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 009/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**2044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 009/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 006/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações.

Publique-se, Sobradinho, 10 de julho de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 2385

BAHIA - 10 de Julho de 2024 - Quarta-feira

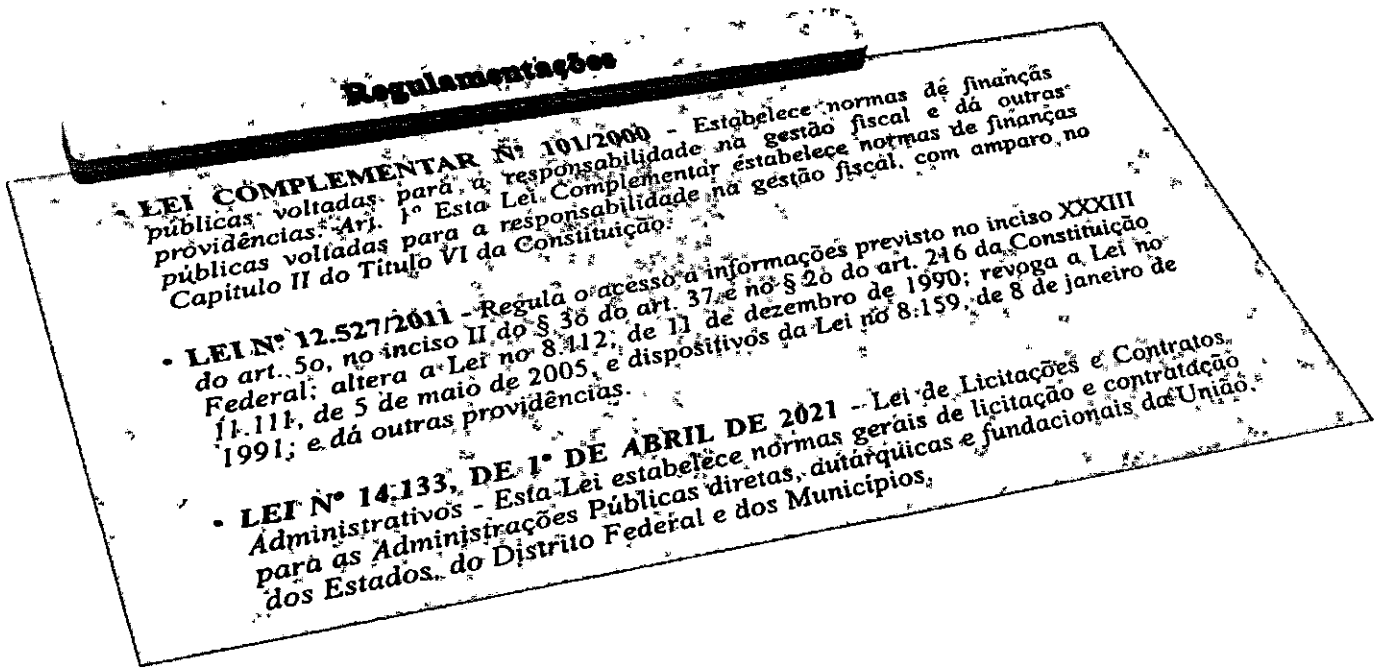
JBLICACOES
DA:21904203
0182

Processo: 2385/24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://etce.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- *AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação Nº 005/2024*
- *AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação Nº 006/2024*
- *ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2024*



Regulamentações

• LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

• LEI Nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

• LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2024

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 96.806.658/0001-64, para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 009/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**2044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 009/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 006/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se Sobradinho, 10 de julho de 2024. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 96.806.658/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 21.081,00 (vinte e um mil e oitenta e um reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará durante 12 (doze) meses. Sobradinho/BA, 10 de julho de 2024.

Contrato nº 021/2024

Ultima atualização 05/08/2024

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade executora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 006/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2024 **Data de assinatura:** 10/07/2024 **Vigência:** de 10/07/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000009/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000010/2024

Objeto:

Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores.

VALOR CONTRATADO

R$ 21.081,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA – EPP **CNPJ/CPF:** 96.806.658/0001-64 **Tipo:** Pessoa Jurídica

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	05/08/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e completude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

CONTRATO

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

CONTRATO Nº 021/2024-SAAE

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E DE OUTRO REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA – EPP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA – EPP, situada na Rua 02, Quadra N-22, s/n, Vila São Joaquim, Sobradinho, Bahia, CEP.: 48.925-000, CNPJ nº 96.806.658/0001-64, neste ato representada pela Srª Amanda Duarte Pereira Silva, conforme atos constitutivos da empresa, denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 006/2024,** observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência publicado juntamento com o aviso de dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEU 750-16	UND	04	DUNLOP	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00
2	PNEU 175-70-13R	UND	04	DUNLOP	R$ 385,00	R$ 1.540,00
3	PNEU 90/90-18	UND	06	DUNLOP	R$ 210,00	R$ 1.260,00
4	PNEU 275/90-18	UND	06	DUNLOP	R$ 160,00	R$ 960,00
5	CAMARA 90/90-18	UND	06	MAGNUM	R$ 29,50	R$ 177,00
6	CAMARA 275/90-18	UND	06	MAGNUM	R$ 32,00	R$ 192,00
7	CAMARA 750-16	UND	04	MAGNUM	R$ 86,00	R$ 344,00
8	PNEU DIANTEIRO 4X4 12X16,5 PN16	UND	02	DUNLOP	R$ 1.510,00	R$ 3.020,00
9	PNEU TRASEIRO 4X4 19,5x24 PN12	UND	02	DUNLOP	R$ 4.590,00	R$ 9.180,00
10	PROTETOR DE PNEU 750-16	UND	04	DUNLOP	R$ 52,00	R$ 208,00

O valor total estimado será de: R$ 21.081,00 (vinte e um mil e oitenta e um reais).

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.2 O Termo de Referência;
2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;
2.1.4. A Proposta do contratado;
2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021.
3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global estimado é de R$ 21.081,00 (vinte e um mil e oitenta e um reais).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao fornecimento feito à CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.
4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**2044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de fornecimento, a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
a.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;
a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista cláusula sexta - das multas, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos fornecimentos, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento dos produtos será promovido pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.

c) O disposto na alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **RONALD LIMA LEITE– MAT. Nº 427, designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail postocarranquinha@gmail.com para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA, ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.4 – As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, 10 de julho de 2024.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE
CONTRATANTE

REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

FISCAL DE CONTRATO:

RONALD LIMA LEITE– MAT. Nº 427.
Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 96.806.658/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:01 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.
Código de controle da certidão: **32F8.23D4.86B4.5522**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/07/2024

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242831554**

RAZÃO SOCIAL	
REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.751.197	**96.806.658/0001-64**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidaoNegativa.rpt

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SETOR DE TRIBUTOS
AV JOSE BALBINO DE SOUZA, SN- CENTRO - CENTRO
SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
FONE(S): CNPJ/MF 16.444.804/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000168/2024

Nome/Razão Social: **JARIO PEREIRA DA SILVA**

Nome Fantasia: **REI DAS BATERIAS E BICICLETAS**

Código Contribuinte: **30989** CPF/CNPJ: **96.806.658/0001-64**

Endereço: **RUA 02, QUADRA N-22 , Nº 07 PREDIO CENTRO SOBRADINHO - BA - CEP: -**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **05/06/2024** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **03/09/2024**

Código de controle da certidão: **2100004338**

Emitido:SAMUEL

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 96.806.658/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:20 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2024.
Código de controle da certidão: **8014.30A6.04F9.41AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f219-439c-417b-b157-7e865f29ce76

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 96.806.658/0001-64
Certidão nº: 2611959/2024
Expedição: 11/01/2024, às 11:52:21
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.806.658/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.806.658/0001-64
Razão Social: JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO ME
Endereço: RUA 02 QUADRA N 22 S/N / SAO JOAQUIM / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 à 10/07/2024

Certificação Número: 2024061106340725647557

Informação obtida em 13/06/2024 09:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/06/2024 09:56

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242496544**

RAZÃO SOCIAL	
REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.751.197	**96.806.658/0001-64**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidaoNegativa.rpt

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.806.658/0001-64

Razão Social: JARIO PEREIRA DA SILVA DE SOBRADINHO ME

Endereço: RUA 02 QUADRA N 22 S/N / SAO JOAQUIM / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063003110725647507

Informação obtida em 04/07/2024 09:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 96.806.658/0001-64
Certidão nº: 46799907/2024
Expedição: 04/07/2024, às 09:35:24
Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI DAS BATERIAS E AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.806.658/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

PUBLICACOES
DA:219042030
182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 3254
BAHIA - 06 de Fevereiro de 2024 - Terça-feira

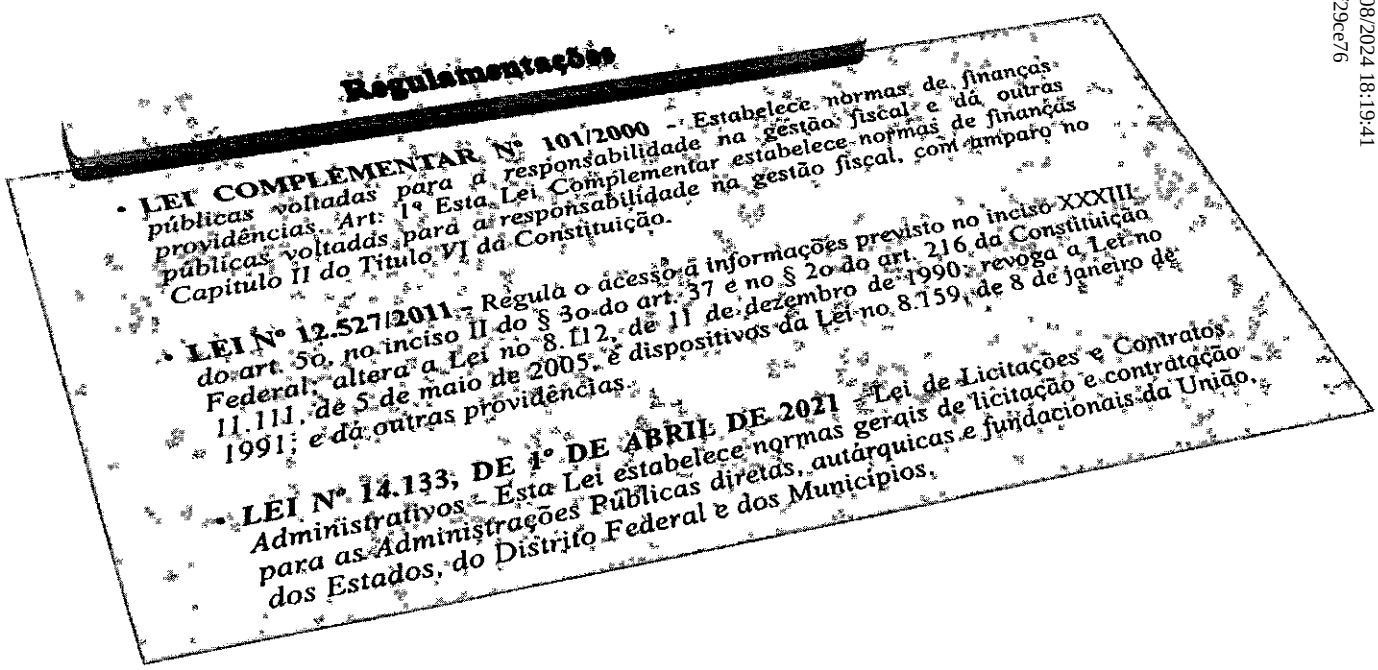
Processo: 23033254 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://esse.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- ***PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024*** - *Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*

- ***PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024*** - *Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências.*



Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **AIALA ISBALTAR SANTANA** – matrícula nº 465, para exercer a função de Gestor de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências do Gestor de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. O Gestor de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

§ 2º. Para o exercício da função, o gestor de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizarem a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscais de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE - ADMINISTRAÇÃO, referente ao Setor Administrativo – **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 389;

b) Fiscal de Contratos do SAAE – OPERAÇÃO E MANUTUÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, referente as Operação e Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto – **CARLOS ESIDRO CONDE MONTEIRO**, matrícula nº 382;

c) Fiscal de Contratos do SAAE – SETOR DE TRANSPORTES, referente ao Setor de Transportes – **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427;

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 2º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 2385

BAHIA - 10 de Julho de 2024 - Quarta-feira

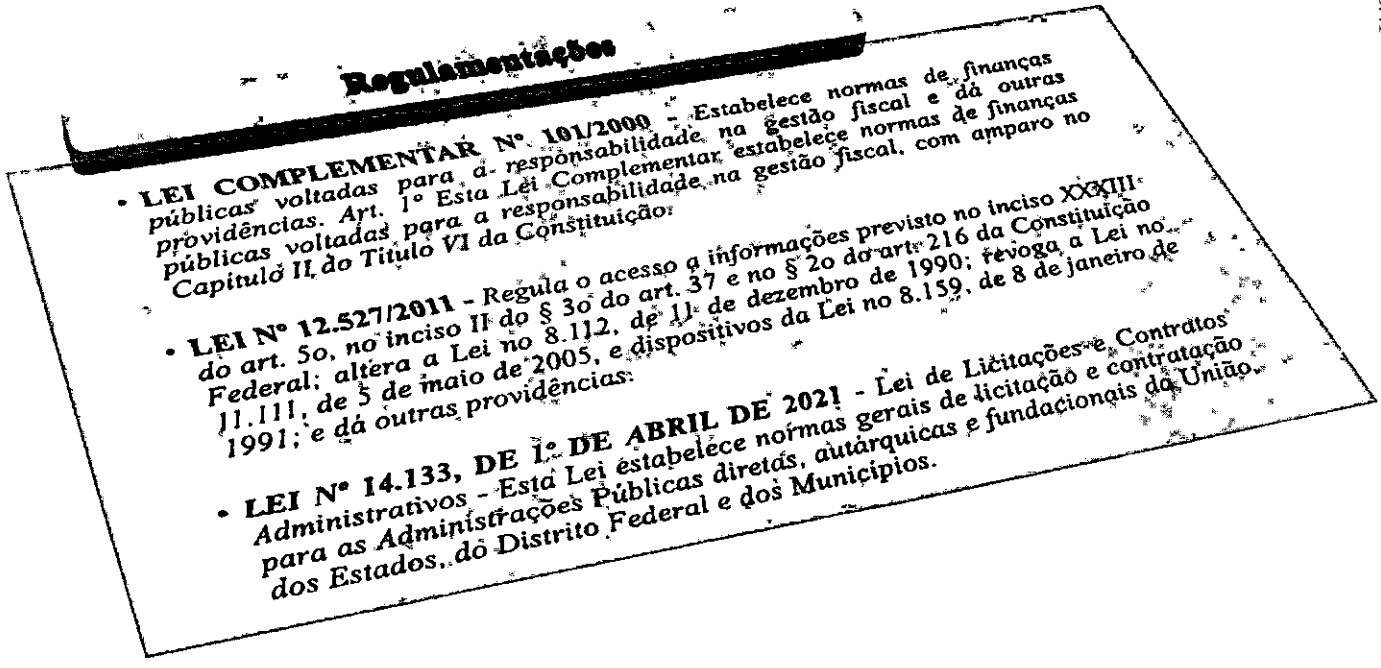
PUBLICACOES DA:21904203 0182

Processo: 2385 - 2024 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41 Acesse em: https://etce.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- *AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação Nº 005/2024*
- *AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação Nº 006/2024*
- *ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2024*



Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição;
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Processo: 23023e24 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2024

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 96.806.658/0001-64, para contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 009/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**2044**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 009/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 006/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se Sobradinho, 10 de julho de 2024. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 96.806.658/0001-64. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 21.081,00 (vinte e um mil e oitenta e um reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará durante 12 (doze) meses. Sobradinho/BA, 10 de julho de 2024.

Contrato nº 021/2024

Última atualização 05/08/2024

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade executora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 006/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2024 **Data de assinatura:** 10/07/2024 **Vigência:** de 10/07/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000009/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000010/2024

Objeto:

Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores.

VALOR CONTRATADO

R$ 21081,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS LTDA – EPP **CNPJ/CPF:** 96.806.658/0001-64 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	05/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições e subdivididas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Processo: 23023e24 - Doc: 14 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 26/08/2024 18:19:41
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a41f2f9-439c-417b-b157-7e865f29ce76